

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 25/10/2023 | Edição: 203 | Seção: 1 | Página: 68

Órgão: Ministério da Saúde/Secretaria de Atenção Especializada à Saúde

PORTARIA CONJUNTA Nº 21, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Atualiza, por exclusão, inclusão e alteração, procedimentos referentes a Hanseníase na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS.

O SECRETÁRIO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE e a SECRETÁRIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E AMBIENTE, no uso de suas atribuições,

Considerando a Portaria SAES/MS nº 189, de 9 de junho de 2022, que inclui procedimentos diagnósticos referentes a hanseníase na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS; e

Considerando a avaliação da Coordenação-Geral de Vigilância das Doenças em Eliminação do Departamento de Doenças Transmissíveis - CGDE/DEDT/SVSA/MS e da Coordenação-Geral de Gestão de Informações em Saúde do Departamento de Regulação, Assistencial e Controle - CGSI/ DRAC/SAES/MS, constantes do NUP/SEI: 25000.039404/2022-38, resolve:

Art. 1º Ficam excluídos, da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, os procedimentos descritos no Anexo I a esta Portaria.

Art. 2º Ficam incluídos no Grupo 02- Procedimentos com finalidade diagnóstica, Subgrupo 13- Diagnóstico em vigilância epidemiológica e ambiental, Forma de Organização 01-Exames relacionados a doenças e agravos de notificação compulsória da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (Tabela de Procedimentos do SUS,) os procedimentos especificados no Anexo II a esta Portaria.

Art. 3º Ficam alterados, na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, os atributos de procedimentos discriminado no Anexo III a esta Portaria.

Art. 4º Cabe à Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas e de Informação em Saúde do Departamento de Regulação Assistencial e Controle da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde do Ministério da Saúde (CGSI/DRAC/SAES/MS) a adoção de providências necessárias para adequar o Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS - SIGTAP e o Repositório de Terminologia em Saúde - RTS, conforme as disposições desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos operacionais no Sistema de Informação Ambulatorial - SIA/SUS e no Sistema de Informação Hospitalar - SIH/SUS a partir da competência seguinte a de sua publicação.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

Secretário de Atenção Especializada à Saúde

ETHEL LEONOR NOIA MACIEL

Secretária de Vigilância Em Saúde e Ambiente

ANEXO I EXCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS

| CÓDIGO | NOME |
|----------------|--|
| 02.02.03.134-9 | Teste de biologia molecular para a detecção de marcadores de <i>Mycobacterium leprae</i> , em amostras de biópsia de pele ou de nervos. |
| 02.02.03.135-7 | Teste qualitativo <i>in vitro</i> , para detecção de <i>Mycobacterium lepraeresistente</i> à rifampicina e/ou dapsona e/ou ofloxacino, em pacientes acometidos por hanseníase e com suspeita de resistência a antimicrobianos. |

ANEXO II INCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS

| | |
|------------------------------------|---|
| Procedimento: | 02.13.01.073-9- TESTE DE BIOLOGIA MOLECULAR PARA HANSENÍASE. |
| Descrição | TESTE DE BIOLOGIA MOLECULAR DE REAÇÃO EM CADEIA DA POLIMERASE EM TEMPO REAL (qPCR), PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE MARCADORES ESPECÍFICOS DE MATERIAL GENÉTICO DE <i>MYCOBACTERIUM LEPRAE</i> EM AMOSTRAS DE BIÓPSIA DE PELE OU DE NERVOS DE FORMA COMPLEMENTAR AO DIAGNÓSTICO DE HANSENÍASE. |
| Código Origem Sigtap | 02.02.03.134-9-Teste de biologia molecular para a detecção de marcadores de <i>Mycobacterium leprae</i> , em amostras de biópsia de pele ou de nervos. |
| Instrumento de Registro | 02-BPA/Individualizado 05-AIH (Proc. Secundário) |
| Modalidade de Atendimento | 01 - Ambulatorial 02 - Hospitalar |
| Complexidade | MC - Média Complexidade |
| Tipo de Financiamento | Vigilância em Saúde |
| Quantidade máxima | 01 |
| Sexo | Ambos |
| Idade mínima | 0 Mês(s) |
| Idade máxima | 130 Ano(s) |
| Valor do Serviço Ambulatorial (SA) | 0,00 |
| Valor do Serviço Hospitalar (SH) | 0,00 |
| Valor do Serviço Profissional (SP) | 0,00 |
| Total Hospitalar (TH) | 0,00 |
| CID Principal | Z20.8 Contato com exposição a outras doenças transmissíveis |
| CBO | 221105 Biólogo 221205 Biomédico 223415 Farmacêutico analista clínico 225335 Médico patologista clínico / medicina laboratorial |
| Serviço/classificação | 141/001 - Serviço de Vigilância em Saúde/ Vigilância epidemiológica |
| Renases | 90 - Exames Complementares de Diagnóstico: Exames Microbiológicos 196 - Diagnóstico Laboratorial de Eventos de Interesse de Saúde Pública |

| | |
|------------------------------------|--|
| Procedimento: | 02.13.01.074-7 - TESTE DE RESISTÊNCIA ANTIMICROBIANA PARA HANSENÍASE. |
| Descrição | TESTE MOLECULAR BASEADO NA AMPLIFICAÇÃO DE ÁCIDOS NUCLÉICOS E HIBRIDIZAÇÃO REVERSA COM SONDAS FIXADAS EM MEMBRANA PARA DETECÇÃO DE <i>MYCOBACTERIUM LEPRAE</i> RESISTENTE A RIFAMPICINA E/OU DAPSONA E/OU OFLOXACINO EM PACIENTES ACOMETIDOS POR HANSENÍASE E COM SUSPEITA DE RESISTÊNCIA A ANTIMICROBIANOS. |
| Código Origem Sigtap | 02.02.03.135-7 - Teste qualitativo <i>in vitro</i> , para detecção de <i>Mycobacterium lepraeresistente</i> à rifampicina e/ou dapsona e/ou ofloxacino, em pacientes acometidos por hanseníase e com suspeita de resistência a antimicrobianos. |
| Instrumento de Registro | 02-BPA/Individualizado 05-AIH (Proc. Secundário) |
| Modalidade de Atendimento | 01 - Ambulatorial 02 - Hospitalar |
| Complexidade | MC - Média Complexidade |
| Tipo de Financiamento | Vigilância em Saúde |
| Quantidade máxima | 01 |
| Sexo | Ambos |
| Idade mínima | 0 Mês(s) |
| Idade máxima | 130 Ano(s) |
| Valor do Serviço Ambulatorial (SA) | 0,00 |
| Valor do Serviço Hospitalar (SH) | 0,00 |
| Valor do Serviço Profissional (SP) | 0,00 |
| Total Hospitalar (TH) | 0,00 |



| | |
|-----------------------|---|
| CID Principal | A300 Hanseníase [lepra] indeterminada A301 Hanseníase [lepra] tuberculóide A302 Hanseníase [lepra] tuberculóide borderline A303 Hanseníase [lepra] dimorfa A304 Hanseníase [lepra] lepromatosa borderline |
| | A305 Hanseníase [lepra] lepromatosa A308 Outras formas de hanseníase [lepra] A309 Hanseníase [lepra] não especificada B92 Sequelas de hanseníase [lepra] |
| CBO | 221105 Biólogo 221205 Biomédico 223415 Farmacêutico analista clínico 225335 Médico patologista clínico / medicina laboratorial |
| Serviço/classificação | 141/001 - Serviço de Vigilância em Saúde/ Vigilância epidemiológica |
| Renases | 90 - Exames Complementares de Diagnóstico: Exames Microbiológicos 196 - Diagnóstico Laboratorial de Eventos de Interesse de Saúde Pública |

ANEXO III ALTERAÇÃO DE PROCEDIMENTOS

| CÓDIGO | NOME | ALTERAÇÕES |
|----------------|--|--|
| 02.14.01.017-1 | TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGM ANTI-MYCOBACTERIUM LEPRAE | Alterar o nome: Teste Rápido para avaliação de contatos de hanseníase Alterar a descrição: Teste rápido imunocromatográfico para determinação qualitativa de anticorpos IgM anti- <i>Mycobacterium leprae</i> na avaliação de contatos de caso de hanseníase, conforme descrito no PCDT da Hanseníase. Inclui o CID: Z20.8 Contato com exposição a outras doenças transmissíveis |
| | | Exclui os CID A30.0 Hanseníase indeterminada; A30.1 Hanseníase tuberculóide; A30.2 Hanseníase tuberculóide borderline; A30.3 Hanseníase dimorfa; |
| | | A30.4 Hanseníase Virchowiana borderline; A30.5 Hanseníase Virchowiana; A30.8 Outras formas de hanseníase; |
| | | A30.9 Hanseníase não-especificada; B92 Sequelas da Hanseníase; Incluir CBO: 223565 Enfermeiro da estratégia de saúde da família |



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.